

# **NF-e de débito e de crédito**

**Ajuste SINIEF 49/2025: efeitos prorrogados**

Nova data de início dos efeitos: 3 agosto de 2026

**Saiba mais**

O Ajuste SINIEF nº 49/2025 estabelece que a NF-e (modelo 55) passa a ter as funções de nota de débito e nota de crédito em determinadas operações/prestações.

### Situações abrangidas

- 1 Venda para entrega futura
- 2 Perda de estoque  
(extravio, perecimento, deterioração, furto ou roubo)
- 3 Redução de valores ou quantidades
- 4 Retorno por recusa, total ou parcial, na entrega ou por não localização do destinatário

### Inícios dos efeitos

#### Previsão original

Ajuste SINIEF nº 49, de 5 de dezembro de 2025

Efeitos a partir de: 04 de maio de 2026

#### Nova previsão

Ajuste SINIEF nº 15, de 24 de abril de 2026

Efeitos a partir de: **3 de agosto de 2026**

---

**RIVITTI E DIAS**  
ADVOGADOS

Nossa equipe está à disposição para esclarecimentos sobre o tema.

[contato@rivittidias.com.br](mailto:contato@rivittidias.com.br)

---